

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

### TERMO DE REVOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e:

#### CONSIDERANDO

Que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segurança jurídica, competitividade e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando eivados de falhas que comprometam sua regularidade, conveniência, oportunidade e segurança jurídica, em observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação nº 010/2026 possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL PADRE PAOLO CUGINI, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BAHIA;

CONSIDERANDO que, após reanálise técnica e administrativa do procedimento, foram identificadas inconsistências materiais no Termo de Referência, elementos indispensáveis à adequada formulação das propostas;

CONSIDERANDO que tais vícios comprometem a adequada caracterização da solução pretendida pela Administração, afetando diretamente a competitividade, a isonomia entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança da futura execução contratual;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento nas condições atualmente estabelecidas poderá ocasionar interpretações divergentes, risco de contratação inadequada, sobrepreço, execução deficiente do objeto, prejuízo ao interesse público e eventual nulidade futura do certame;

CONSIDERANDO que possuem natureza insanável no atual estágio processual, tornando necessária a reformulação do Termo de Referência e dos elementos técnicos que compõem a fase preparatória da contratação, nos termos dos arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a revogação do procedimento administrativo constitui medida legítima, prudente e necessária para resguardar o interesse público primário, assegurar a observância da legalidade administrativa e evitar futuros prejuízos à Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

**RESOLVE**

**REVOGAR**

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, no interesse público superveniente, nos arts. 5º, 18, 72 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de falhas técnicas insanáveis no Termo de Referência que comprometem a regularidade, viabilidade e segurança jurídica do procedimento.

Determina-se:

1. A imediata publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais de publicidade, para fins de transparência e eficácia do ato administrativo;
2. O arquivamento do presente procedimento administrativo, observadas as cautelas legais pertinentes;
3. A remessa dos autos ao setor técnico competente para elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar e novo Termo de Referência, contendo especificações técnicas adequadas, critérios objetivos e elementos suficientes à correta definição da futura contratação;
4. Que eventual nova contratação somente seja iniciada após a completa adequação da fase preparatória, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas.

Tapiramutá/Bahia, 20 de maio de 2026.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá